



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 215/2021

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 51/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 51/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material permanente, equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário em geral, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA	101.063,00
PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO - EIRELI	46.342,00
CONNECTGOV LTDA.	49.247,00
PAULO SÉRGIO CARVALHO ME	22.668,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	34.780,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 14 de dezembro de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

